



EDITAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E SUPORTE TÉCNICO DE TI PARA ATUAREM NO CONTRATO Nº 22/2022 TELEMEDICINA APLICADA NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PELO NUTS-UFPI

A Coordenação do Projeto de Pesquisa “**TELEMEDICINA APLICADA NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PELO NUTS-UFPI**”, por intermédio da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para contratação com vínculo empregatício para suporte técnico TI e para a contratação temporária de bolsista de web designer, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades, junto à Coordenação do projeto na cidade de Teresina - Piauí.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com cargo e função que será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto Telemedicina Aplicada no Ensino, Pesquisa e Extensão pelo NUTS-UFPI e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, para compor a equipe de supervisão temática de pesquisa e desenvolvimento de ações no âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão no programa Telemedicina Aplicada NUTS-UFPI .

1.2 - Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2024, conforme data prevista neste Edital.

2 – DAS ÁREAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 – A função de Web designer, com a respectiva quantidade de vaga, conforme fica estabelecida da seguinte forma:

- a) 01 (uma) vaga – Web designer;
- b) 01 (uma) vaga – Suporte técnico TI;

2.2- A função de suporte de Técnico TI com a respectiva quantidade de vaga, conforme fica estabelecida da seguinte forma:

2.3 - Para as funções de bolsista Web designer, e suporte técnico TI, além dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas ofertadas, será formado cadastro de reserva com candidatos classificados em número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas por cada função.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPORTE TÉCNICO TI

3.1. Ao suporte técnico TI caberá, entre outras atribuições:

- a) Contribuir para a elaboração dos formulários de aquisição de dados para teleconsultoria, telediagnóstico e telemonitoramento;
- b) Dar apoio técnico às atividades de teleconsultoria, telediagnóstico, tele-interconsulta, teleorientação, teleconsulta, telemonitoramento de acordo com as estratégias do núcleo de telessaúde no núcleo e nos pontos remotos;
- c) Dar apoio às atividades de tele-educação no escopo do projeto telessaúde;
- d) Participar da elaboração de protocolos necessários à execução das atividades de telessaúde;
- e) Instalar e configurar equipamentos e programas de computador;
- f) Resolver problemas técnicos avançados em sistemas de computação, redes e equipamentos de informática.
- g) Participar de desenvolvimento de soluções tecnológicas necessárias ao projeto.
- h) Elaboração dos formulários de aquisição de dados para geração de indicadores de qualidade e desempenho de ensino e pesquisa;
- i) Apoio na elaboração do planejamento estratégico do NUTS-UFPI;
- j) Elaboração e acompanhamento dos planos de ação do NUTS-UFPI;
- k) Gestão da qualidade e Elaboração de painel de indicadores KPI usando o Power BI;
- l) Descrição dos processos e elaboração da modelagem de processos;

- m) Apoio na coleta de dados para produção científica do NUTS-UFPI
- h) Disponibilidade em participar de atividades presenciais de **40 horas semanais no município de Teresina ou atividades conforme metas** designadas pelo coordenador do projeto;

3.2 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina – Piauí ou em local sede determinado pelo coordenador do projeto, incluindo atividades remotas em modalidade *home-office*.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES PARA WEB DESIGNER

4.1. Ao Web designer caberá, entre outras atribuições:

- a) Criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites e redes sociais;
- b) Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites;
- c) Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar interface Moodle ou outro ambiente de aprendizado dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site;
- d) Atuar com edição de áudio e vídeos, incluindo ações de divulgação em instagram, spotify ou outras plataformas semelhantes e youtube.
- e) Criar páginas utilizando HTML e CSS.
- f) Disponibilidade em participar de atividades presenciais de **20 horas semanais no município de Teresina ou atividades conforme metas** designadas pelo coordenador do projeto;

4.2. O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina – Piauí ou em local sede determinado pelo coordenador do projeto, incluindo atividades remotas em modalidade *home-office*.

5 – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE TÉCNICO TI, WEB DESIGNER

5.1. Suporte Técnico TI

5.1.1. Formação em nível superior compatível com a área. Experiência em suporte e orientação em tecnologia da informação e comunicação; operação de sistemas de computadores e microcomputadores; instalação e configuração de equipamentos e programas de computador; resolução de problemas técnicos avançados; conhecimentos intermediários (pacote office), e uso da internet (e-mails, buscas, download, etc.), experiência na plataforma Moodle e sistemas/ aplicações baseadas em Linux.

5.1.2. Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 40 horas semanais no município de Teresina, e atividades conforme metas designadas pelo coordenador do projeto;

5.2. Web Designer

5.3.1. Formação em nível superior completo ou em andamento em design, áreas afins como tecnologia de informação ou tecnologia de sistemas ou outras;

5.3.2. Experiência em criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites, desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização. Ter domínio dos softwares do Pacote Adobe;

5.3.3. Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

6 – DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por função, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão mensalmente de acordo com a carga horária conforme a seguir:

6.1.1. Web Designer – R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) para o período de 05 (cinco) meses.

6.1.2. Suporte Técnico TI – R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais) para o período de 05 (cinco) meses por Contrato por Tempo Determinado.

6.2. Os recursos financeiros para pagamento da remuneração e bolsa são provenientes do Projeto de Telemedicina Aplicada Ensino, Pesquisa e Extensão NUTS - UFPI, em parceria com a FADEX.

7 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE WEB DESIGNER, SUPORTE TÉCNICO TI

7.1. Após o envio da documentação referente a inscrição, **é vedada a possibilidade de alteração.**

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Poderão participar desta Seleção, profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe, e que possuam os requisitos mínimos exigidos para a função.

7.4. As atribuições e a carga horária não poderão conflitar com eventuais atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

7.5. Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o HU.

7.6. No ato da assinatura dos termos de bolsa e contrato por Tempo Determinado, o candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para a inscrição e ainda a Declaração da Disponibilidade de horas, constante no Anexo IV.

7.7. No currículo Lattes ou currículo *vitae*, deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, formação acadêmica, experiências profissionais, publicações etc.

7.8. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

7.9. À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.10. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço de e-mail ues.hu-ufpi@ebserh.gov.br com cópia para e-mail carlos.lima@ufpi.edu.br com a identificação no campo assunto com número do edital e nome completo do candidato e nome

da função com todos os documentos exigidos pelo edital no período compreendido no dia **22/07/2024 a 31/07/2024 até às 23h:59min.**

7.11. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros na documentação ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

7.12. São condições para inscrição de candidato no programa de Suporte Técnico TI e Web Designer:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
- b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Ser graduado nas áreas exigidas para cada função, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.

7.13. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1. Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.1 - Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.2 - Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão

analisadas.

8.3. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.4. A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

8.5. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”.

8.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

9.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar por e-mail ues.hu-ufpi@ebserh.gov.br e com cópia para carlos.lima@ufpi.edu.br anexar os documentos abaixo estabelecidos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade - (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência Atualizado (últimos 03 meses);
- d) Declaração de conclusão de curso superior nas áreas exigidas de cada disciplina ou Diploma, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC;
- e) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- g) Currículo completo (vitae ou lattes). Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento em anexo (documentado com discriminação de período e carga horária de cursos/palestras/congressos/estágios e atividades profissionais).

9.1.1. O Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de pontuação. Os itens não comprovados não serão contabilizados, não sendo, portanto, necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados na tabela.

9.2. Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado neste edital. Todas as informações contidas no currículo somente serão consideradas como válidas se documentadas, caso contrário não serão aceitas.

9.3. O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas

neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.

10 – DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas únicas etapas: Análise curricular e Entrevistas.

10.1.1. A análise curricular dos candidatos inscritos tem caráter classificatório e eliminatório.

10.1.2 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior ao período de inscrições estabelecido nesse Edital.

10.1.3. A análise considerará somente as informações contidas no Currículo, que estiverem acompanhadas da devida comprovação. A Análise curricular será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado, conforme cronograma em anexo.

10.1.4. A pontuação obtida pelo candidato no currículo **terá nota de zero a dez.**

10.1.5. **Segunda Etapa – Entrevista.**

10.1.5.1. Etapa que consiste de uma entrevista com o candidato para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da atuação profissional do candidato, conforme critérios previstos no Anexo II-C, e poderá ser via web conferência através de link individual enviado para o e-mail cadastrado na inscrição.

10.1.6. Serão convocados para entrevista os primeiros colocados (nesta ordem) em quantidade duas vezes ao número de vagas ofertadas em cada área de cargo/função, habilitados na primeira etapa.

10.1.7. Esta etapa será realizada, conforme cronograma (apresentada no Anexo II deste Edital). Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato.

10.1.8. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista **terá nota de zero a dez.**

10.1.6. A classificação final dos candidatos será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

11 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

11.2. O Resultado final dos candidatos aprovados na etapa constantes neste Edital será feita por meio do somatório das notas aprovativas (Análise Currículo + Entrevista/2).

11.3. O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

12 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

12.1.1. Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital.

12.1.2. Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

12.1.3. A pontuação dos títulos é limitada ao total de pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.

12.1.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, serão desconsiderados.

12.1.5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

12.1.6. Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

12.1.7. A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

12.1.8. O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme cronograma (apresentado no Anexo I deste Edital) e publicado nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

13 – DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular dentro do prazo estabelecido no cronograma;

13.2. Para interpor recurso, o candidato deverá imprimir o formulário (Anexo III), preencher, assinar e entregue em duas vias (original e cópia) com a devida fundamentação, em data constante no cronograma no endereço: **Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital Universitário - HU, Telefone: (86) 3228-5201**, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília);

13.3. Será admitida a apresentação de recurso por terceiros, desde que, seja apresentada a procuração particular, com firma reconhecida, com poderes para tal fim;

13.4. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, motivadamente, pelo seu provimento ou não provimento, não cabendo recurso contra a decisão da Comissão.

13.5. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

13.4. Os recursos não serão conhecidos quando:

- a) forem intempestivos;
- b) não apresentada fundamentação;
- c) não obedecer às formalidades constantes no item 13.3;
- d) for interposto de forma diversa da prevista no item 13.2;
- e) manifestamente incabível.

13.4. Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

14 – DO RESULTADO FINAL

14.1. A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa).

14.2. A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

14.3. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, respectivamente:

- a) Obter maior nota na análise curricular;
- b) Obter maior nota na entrevista;
- c) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

14.3.1. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

14.3. O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, por cada disciplina, será realizado, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

15 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

15.2. Caso haja desistência de algum candidato, será convocado, pela Coordenação do projeto, por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação no site do FADEX, o próximo candidato classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período máximo de 60 (sessenta) dias, após o início das atividades do projeto.

15.2.1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar, caso não se apresente nesse prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

15.3. As atividades serão iniciadas a partir da data provável de **09/08/2024**. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Núcleo de Telessaúde do HU-UFPI até a data limite da vigência desse edital.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1. O termo de concessão de bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 05 (cinco) meses para bolsista de Web designer e Suporte Técnico, e poderão ser prorrogadas de acordo com a vigência do projeto.

16.2. A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

16.3. Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo

coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi>).

17.2. O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, na Universidade Federal do Piauí Campus Teresina Zona Leste / HU por meio do telefone (86) 3228-5201.

17.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

17.4. A Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução do projeto.

17.5. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área profissional, firmarão CONTRATO e TERMOS DE BOLSA, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

17.6 - O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.

17.7 - Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela FADEX.

Visto pela Assessoria
Jurídica no dia
18/07/2024

Dr. Flávio Soares da
Silva
OAB-PI nº 12642,

Teresina, 18 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Batista de Lima
Coordenador do Projeto

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
Inscrições	22/07/2024 a 31/07/2024	Inscrições	Através do e-mail, ues.hu-ufpi@ebserh.gov.br
Análise Curricular e divulgação do resultado	01/08/2024	Análise Curricular e resultado	-
Recurso	02/08/2024	Prazo para Recurso	Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital Universitário - HU
Resultado do recurso e convocação para as entrevistas	05/08/2024	Convocação para as entrevistas	Através do e-mail do candidato
Entrevistas	06/08/2024 a 07/08/2024	Entrevistas	Link será enviado através do e-mail ues.hu-ufpi@ebserh.gov.br
Resultado Final	08/08/2024	Divulgação da análise de recursos	Site da FADEX (www.fadex.org.br) e (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).
		Resultado final	

ANEXO II – A

**A TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(SUPORTE TÉCNICO TI)**

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
1 - Experiência Profissional	1.1 – Experiência em manutenção e suporte de informática (01 ano)	0,5	01
	1.2 – Experiência em programação e desenvolvimento de softwares. (01 ano)	0,5	01
	1.3 - Experiência em suporte de rede de computadores (01 ano)	0,5	01
2 - Titulação	2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída);	0,5	01
	2.2-Mestrado (em curso);	0,5	01
	2.3- Mestrado (concluído);	0,5	01
	2.4-Doutorado (em curso);	0,5	01
	2.5-Doutorado (concluído);	0,5	01
	2.6 - Cursos de capacitação na área de informática com carga horária mínima de 16hs	0,5	01
	2.7 - Curso técnico na área de informática	0,5	01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10

ANEXO II –B

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(WEB DESIGNER /AUDIO VÍDEO)**

Componente Curricular		Pontuação por Componente (*)	Pontuação Máxima (*)
1 - Titulação (não cumulativa)	1.1 – Experiência profissional como web designer. (01 ano)	0,5	02
	1.2 – Desenvolvimento de websites (pontuação por site).	0,5	02
	1.3 – Experiência profissional em educação à distância. (01 ano)	0,5	01
2 -Experiência Profissional	2.1 – Graduação em Design e Áreas afins.	0,5	01
	2.2- Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída) em áreas afins;	0,5	01
3 – Ensino a Distância	3.1– Diagramação de material didático;	0,5	01
	3.2-Editoração de vídeos (por curso de EAD);	0,5	01
	3.3-Criação de layout de curso por EAD.	0,5	01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10

ANEXO II – C
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(WEB DESIGNER / SUPORTE TÉCNICO TI)

Habilidades Técnicas:

- Conhecimento específico necessário para o cargo.
- Experiência prática e teórica na área de atuação.
- Capacidade de resolver problemas técnicos apresentados durante a entrevista.

Competências Comportamentais:

- Comunicação: clareza, concisão e eficácia na comunicação.
- Trabalho em equipe: habilidades de colaboração e cooperação.
- Liderança: capacidade de liderar, influenciar e motivar outros.
- Adaptabilidade: capacidade de se adaptar a mudanças e novos desafios.

Experiência e Histórico Profissional:

- Relevância da experiência anterior em relação à vaga.
- Progresso e desenvolvimento de carreira.
- Contribuições e realizações em empregos anteriores.



ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

IIm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável para atender o Edital N.º 0017/2024.

Nome: _____

Função: _____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (WEB DESIGNER), CONTRATO DETERMINADO PARA SUPORTE TÉCNICO DE TI, regulamentado pelo Edital N.º 017/2024, venho solicitar a V. S.ª revisão da _____, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: _____

_____.

Teresina, _____ de _____ de 2024